Câmara Municipal de Alegre - ES 02

PROJETO DE LEI Nº 008 / 2022 – CMA/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
Protocolo Nº 004329/2022 Hora: 17:40:18
Data: 16/05/2022
PROJETO DE LEI CMA N 008- 2022

Reestrutura o Quadro de Pessoal Comissionados da Câmara Municipal de Alegre/ES e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Alegre da Lei nº 3.431/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alegre, fica reestruturado e passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O Anexo IX da Lei nº 3.431/2017 passa a vigorar conforme Anexo I desta lei;

II – O Anexo X da Lei nº 3.431/2017 passa a vigorar conforme Anexo II desta lei;

III - O Anexo XI da Lei nº 3.431/2017 passa a vigorar conforme Anexo III desta lei;

Art. 2º. O anexo IV da presente lei passa a integrar a Lei nº 3.431/2017 como Anexo XII.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as leis nº 3.615, de 05 de janeiro de 2021 e 3.563 de 11 de novembro de 2019.

Alegre, ES, 16 de maio de 2022.

CARLOS RENATO VIANA
Presidente

WILLIAN ANGELETE BESTETE
Vice-Presidente

TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
1ª. Secretária

ROMILTON POLASTRELI
2º. Secretário